



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada para instalação de Câmeras de Monitoramento com fornecimento de materiais para o Município de São Pedro da Cipa-MT", em atendimento ao Ofício nº 164/2023/GAB/SPC, devidamente protocolado sob o nº 0432/2023 em 31/05/2023, da Secretaria Geral do Município de São Pedro da Cipa.

2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública – SESP, cedeu ao Município de São Pedro da Cipa, dispositivos para captação de imagens (Câmeras de Monitoramento), para uso estritamente no PROGRAMA VIGIA MAIS MT, conforme TERMO DE CESSÃO DE USO E RECIBENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 026/2023, assinado em 15/05/2023 e extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2023.

Conforme Lei Estadual nº 11.766/2022 e Termo de Cessão de Uso e Recebimento dos Equipamentos o município que recebeu os referidos dispositivos, deverá instalar e prestar contas em até 90 (noventa) dias do material instalado, com bom funcionamento e regular uso.

Considerando que se trata de equipamentos cedidos pela SESP/MT e fiscalizado pelo CIOSP/MT, necessitamos com extrema urgência providenciar a instalação dos dispositivos de segurança. Lembrando que caso o prazo da prestação de contas ultrapasse a data inicial, o município corre o risco de ser obrigado rescindir o referido Termo e consequentemente, deixando nosso município sem a segurança que todos os munícipes almejam.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Cód. TCE-MT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança - Tipo: Instalação Completa de CÂMERAS FIXA VIP 3260 Z IA FT com Material.	12	00060039 Cód.: 1	R\$ 3.452,00	R\$ 41.424,00
02	Sistema de monitoramento - composto por câmeras vm-315 ir, vm-325 ir e câmera speed dome 23x, dvr com 16 canais, hd 2tb, monitor 32 polegadas, no break 1400 va sms, mesa operadora, fonte 12v 5a	1	00016963 Cód.: 1	R\$ 5.215,00	R\$ 5.215,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



	chaveada, fonte 12v 3a chaveada, conector BNC com mola, cabo pp 2x1,5mm, cabo coaxial 4MM FLEXIVEL – Tipo: Instalação Completa de CÂMERA SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT com Material.				
03	Sistema de monitoramento - composto por: câmera fixa ip 3 megapixel infravermelho c/ varifocal tipo dome, câmera externa bullet blindada ip67, 3 a 5 megapixel, triplo straming para 50 metros, varifocal 3 a 12 m, câmera móvel ip 2 megapixel speed dome, com zoom de 35 e certificação onvif, dual streaming e video funcao preset e passeio, poe,full hd, com mesa controladora para câmera ip, quadro de comando, monitor led de 22" e 46" com entrada hdmi/dvi, acessórios de fixação dome e demais necessários para instalação dos equipamentos – Tipo: Instalação Completa de CÂMERA BULLET VIP 94120 LPR IA FT G2 com Material.	1	00033094 Cód.: 1	R\$ 5.252,10	R\$ 5.252,10

Os valores totais dos materiais serão de **R\$ 51.891,10 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).**

Obs.: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Local de entrega: Os Produtos deverão ser instalados conforme orientação dos Funcionários designados pela Secretaria demandante, dentro do Município de São Pedro da Cipa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Entregar o produto, objeto desta Licitação, no local supra determinado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Substituição do bem entregue, no prazo de 12 (doze) horas, caso não atenda especificações contidas neste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos materiais fornecidos;

6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura:

Ficha 418 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Gestão de Desenvolvimento Urbano - Manutenção e Encargos com Secretaria de Infraestrutura – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ.

8. FISCAL

81. Será fiscal do contrato a Sra. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 039/2021, de 05/01/2021**.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Secretário Geral

Portaria nº 064/2022 de 04/10/2022



TERMO DE CESSÃO DE USO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 026/2023

DADOS DA FORMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Forma da cooperação técnica:	(X) Execução direta pela SESP - No caso da gestão direta, o pedido de habilitação deverá ser dirigido a SESP/MT, que dará prosseguimento à análise e avaliação da habilitação, com o credenciamento e celebração da cooperação. () Execução indireta, com a delegação e atribuição de responsabilidades aos entes públicos proponentes (municípios e consórcios públicos); () Adesão a cooperação técnica indireta por delegação;

1. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E CESSÃO DE USO:

1.1. DADOS DA PESSOA FÍSICA / RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

DADOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		
Nome da Pessoa Física / Razão social da Pessoa Jurídica:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
CNPJ/CPF:	37.464.948/0001-08	
Endereço	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT CEP 78835-000	
Contatos	Telefone: (66) 3418-1500/9679-2955	E-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

1.2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (SE FOR O CASO):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA		
Nome da Pessoa Física / Razão social da Pessoa Jurídica:		
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU		
CNPJ/CPF:	513.991.051-91	
Endereço	Irmã Valdina Tambosi, nº 291, Vila Erica, São Pedro da Cipa-MT CEP: 78835-000	

EDUARDO JOSE DA SILVA
ABREU:51399105191
5191

Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE DA SILVA
ABREU:51399105191
Dados: 2023.05.08 17:35:19 -03'00'



1.3. QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS CEDIDOS AO USO:

EQUIPAMENTOS CEDIDOS AO USO				
ITEM	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/NÚMERO DE SÉRIE	QUANTIDADE	VALOR
1.	1203766	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
2.	1203498	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
3.	1203168	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
4.	1203150	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
5.	1203247	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
6.	1203607	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
7.	1203549	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
8.	1203339	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
9.	1203109	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
10.	1203706	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
11.	1203147	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
12.	1203721	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	1	876,15
13.	1185480	CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	1	3.000,00
14.	1201855	CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G2	1	1.799,00
15.	1182624	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	1	1.035,00

EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:513991
05191

Assinado de forma
digital por EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:51399105191
Dados: 2023.05.08
17:35:44 -03'00'



16.	1182542	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	1	1.035,00
17.	1165336	ARMÁRIOS OUTDOOR	1	1.650,00
18.	1165337	ARMÁRIOS OUTDOOR	1	1.650,00
19.	1223415	SWITCH	1	475,00
20.	1222902	SWITCH	1	475,00

1.4 ESPECIFICAÇÕES DOS DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS CEDIDOS AO USO:

Especificações dos equipamentos cedidos ao uso		
Item	Equipamento	Especificações
	Descritos no item 1.3	

1.5 Os bens Cedidos foram avaliados em R\$ 21.632,80 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

1.6 OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

1.6.1. Os dispositivos de captação de imagens deverão permanecer sob a guarda, a manutenção, o uso estritamente conforme o disposto pelo programa Vigia Mais MT, e condicionada a devolução do equipamento em caso de encerramento da cooperação, por iniciativa ou causa justa dada por quaisquer das partes;

1.6.2. Em caso de danos causados por terceiros ou subtração do equipamento cedido ao uso do proponente, este deverá comunicar imediatamente ao CIOSP/SESP-MT e ao ente responsável pela gestão indireta das cooperações técnicas, e lavrar competente notícia crime à autoridade policial para devida apuração criminal;

1.6.3. O ente proponente que causar danos aos dispositivos de captação de imagens em sua posse, é obrigado a repará-lo;

1.6.4. Os defeitos verificados nos dispositivos de captação de imagens, supervenientes a cessão de uso aos proponentes, quando cobertos por garantia de fabricação poderão incorrer em substituição do equipamento;

1.6.5. A duração máxima da cessão de uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada automaticamente desde que mantida a operação nos mesmos termos da cooperação e respeitados os requisitos definidos neste decreto e em regulamento específico;

1.6.6. Caso o ente proponente não possua interesse na continuidade da cessão de uso dos equipamentos, a CESSIONÁRIA se compromete a restituí-los nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo;

1.6.7. O ente proponente tem o dever de prestação de contas do bom e regular uso dos dispositivos de captação de imagens cedidos ao seu uso, mediante a apresentação de elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com

EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:513991
05191

Assinado de forma
digital por EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:51399105191
Dados: 2023.05.08
17:35:58 -03'00'



descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;

1.6.8. O prazo para a prestação de contas será de até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Cooperação, ressalvada a prerrogativa da administração pública estadual de promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante a evidência de irregularidades na execução do objeto;

1.6.9. A forma e o conteúdo da prestação de contas e o procedimento de apreciação delas pela SESP/MT ou pelo órgão responsável pela gestão indireta será regulamentada em edital específico do órgão estadual de segurança pública;

1.6.10. Em caso de rejeição da prestação de contas, e verificado o mal-uso dos dispositivos cedidos ao seu uso, a cooperação técnica poderá ser rescindida;

1.6.11. Da rejeição da prestação de contas poderá ainda o ente privado ser penalizado, nos termos na Lei nº 11.766/2022 que institui o programa Vigia Mais MT;

1.6.12. Os dispositivos de captação de imagens cedidos ao uso pelo ente privado poderão operar abrigados contra intempéries da natureza, com a proteção necessária contra temperatura, poeira e umidade, de modo a não comprometer a vida útil dos equipamentos, conforme edital;

1.6.13. Quando sujeitos ao acesso e contato com o público externo deverão ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo, sob responsabilidade do ente proponente;

1.6.14. Durante a vigência da habilitação ao programa, o ente cooperado deverá permitir vistorias sobre os equipamentos, infraestrutura e locais de instalação;

1.6.15. As obrigações da cessão dos dispositivos de captação de imagens reger-se-á pelas disposições existentes nas legislações pertinentes, na Lei 11.766/2022, no Decreto Estadual nº 1.522/2022 e no Edital nº. 01/2023/SESP-MT.

1.7. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

1.7.1. Entregar os bens em perfeitas condições de uso;

1.7.2. O CIOSP/SESP/MT fiscalizará o cumprimento dos requisitos e as obrigações previstas no termo de cooperação e regulamentos que tratam do programa, cabendo avaliar a integração, acesso e captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica, bem como o uso dos equipamentos cedidos ao uso dos proponentes, para fins de manutenção ou rescisão e revogação das habilitações ao programa.

2. DO FORO

2.1. As partes elegem o foro da comarca de Cuiabá/MT, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3. TERMOS DO RECEBIMENTO E DA CESSÃO DE USO:

3.1.1 Para os devidos fins de direito, certifico que recebi os equipamentos descritos e quantificados nas tabelas acima.

EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:513991
05191

Assinado de forma
digital por EDUARDO
JOSE DA SILVA
ABREU:51399105191
Dados: 2023.05.08
17:36:13 -03'00'



3.1.2 Todos foram recebidos por este ente cooperado para finalidade do que dispõe as legislações pertinentes, na Lei 11.766/2022, no Decreto Estadual nº 1.522/2022 e no Edital nº. 01/2023/SESP-MT.

3.1.3 Termos em que dou fé, e assumo a responsabilidade tudo o que determinam as normas reguladoras do programa VIGIA MAIS MT, assinando abaixo o presente documento.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2023.

Assinatura dos representantes da SESP/MT ou do ENTE MUNICIPAL GESTOR INDIRETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Setor responsável

Comissão de credenciamento

Assinatura dos representantes do ente cooperado:

Ente cooperado
EDUARDO Assinado de forma
digital por EDUARDO
JOSE DA SILVA JOSE DA SILVA
ABREU:513991 ABREU:51399105191
05191 Dados: 2023.05.08
17:40:15 -03'00'

Ente cooperado

(Em caso do que dispõem o art. 11 do Decreto 1.522/22, deve acrescentar os espaços de assinaturas correspondentes)

Assinatura das testemunhas ao termo de cooperação técnica:

TESTEMUNHAS 01

TESTEMUNHAS 02

RG: _____
CPF/MF: _____

RG: _____
CPF/MF: _____



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 038/2023

DA ESPÉCIE: Cessão de Uso de Câmeras e seus componentes, através da modalidade Execução Direta pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, por intermédio do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso Câmeras de vídeo, Nobreak, Switch e Armários Outdoor, para o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DO VALOR: O valor total dos bens cedido é R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

DO TERMO: Termo De Cessão De Uso e Recebimento Dos Equipamentos nº 038/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/34607.

ASSINATURA: Sr. Heverton Mourett De Oliveira (Secretário Adjunto De Segurança Pública); Sr. Claudio Fernando Carneiro Tinoco (Secretário Adjunto De Integração Operacional); Sr. Claudio Alvares Sant'Ana (Coordenador Do CIOSP); Sr. Raul Castro De Oliveira (Membro Da Comissão De Credenciamento); Leandro Gustavo Alves (Membro Da Comissão De Credenciamento); Wagner De Brum Machado (Membro Da Comissão De Credenciamento), Sr. Marcelo de Oliveira e Silva (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 027/2023

DA ESPÉCIE: Cessão de Uso de Câmeras e seus componentes, através da modalidade Execução Direta pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que entre si celebram a Organização Mercado do Porto Cuiabá, por intermédio da Presidente da Organização Mercado do Porto Cuiabá e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso Câmeras de vídeo para o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DO VALOR: O valor total dos bens cedido é R\$ 18.399,15 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

DO TERMO: Termo De Cessão De Uso e Recebimento Dos Equipamentos nº 027/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/27464.

ASSINATURA: Sr. Heverton Mourett De Oliveira (Secretário Adjunto De Segurança Pública); Sr. Claudio Fernando Carneiro Tinoco (Secretário Adjunto De Integração Operacional); Sr. Claudio Alvares Sant'Ana (Coordenador Do CIOSP); Sr. Raul Castro De Oliveira (Membro Da Comissão De Credenciamento); Leandro Gustavo Alves (Membro Da Comissão De Credenciamento); Wagner De Brum Machado (Membro Da Comissão De Credenciamento), Sr. Jorge Antonio Lemos Junior (Presidente da Organização Mercado do Porto Cuiabá).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 044/2023

DA ESPÉCIE: Cessão de Uso de Câmeras e seus componentes, através da modalidade Execução Direta pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que entre si celebram o Município de Tapurah, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tapurah e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso Câmeras de vídeo, Nobreak, Switch e Armários Outdoor, para o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DO VALOR: O valor total dos bens cedido é R\$ 64.022,25 (sessenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

DO TERMO: Termo De Cessão De Uso e Recebimento Dos Equipamentos nº 044/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/27918.

ASSINATURA: Sr. Heverton Mourett De Oliveira (Secretário Adjunto De Segurança Pública); Sr. Claudio Fernando Carneiro Tinoco (Secretário Adjunto De Integração Operacional); Sr. Claudio Alvares Sant'Ana (Coordenador Do CIOSP); Sr. Raul Castro De Oliveira (Membro Da Comissão De Credenciamento); Leandro Gustavo Alves (Membro Da Comissão De Credenciamento); Wagner De Brum Machado (Membro Da Comissão De Credenciamento), Sr. Carlos Alberto Capeletti (Prefeito Municipal De Tapurah).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS Nº 026/2023

DA ESPÉCIE: Cessão de Uso de Câmeras e seus componentes, através da modalidade Execução Direta pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que entre si celebram o Município de São Pedro da Cipa, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso Câmeras de vídeo, Nobreak, Switch e Armários Outdoor, para o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DO VALOR: O valor total dos bens cedido é R\$ 21.632,80 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO: Termo De Cessão De Uso e Recebimento Dos Equipamentos nº 026/2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cessão de Uso será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/29143.

ASSINATURA: Sr. Heverton Mourett De Oliveira (Secretário Adjunto De Segurança Pública); Sr. Claudio Fernando Carneiro Tinoco (Secretário Adjunto De Integração Operacional); Sr. Claudio Alvares Sant'Ana (Coordenador Do CIOSP); Sr. Raul Castro De Oliveira (Membro Da Comissão De Credenciamento); Leandro Gustavo Alves (Membro Da Comissão De Credenciamento); Wagner De Brum Machado (Membro Da Comissão De Credenciamento), Sr. Eduardo Jose da Silva Abreu (Prefeito Municipal De São Pedro da Cipa).